



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3878/04

Denomina “Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Engenheiro Isaias Martinelli Gama, a atual Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, situada na Rua Carin Jorge com a Rua Oito, do loteamento Residencial Nova América, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Walter Roberto Bio e Paulo Roberto Martinelli Gama Projeto de Lei nº 145-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina “Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Engenheiro Isaias Martinelli Gama”, a atual Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, situada na esquina da Rua Carin Jorge com a Rua Oito, do loteamento denominado Residencial Nova América, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: o prédio possui 845,10m² de área construída, distribuídas em 06 (seis) salas de aula, e demais dependências implantadas em um terreno de 4.230,00m².

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de maio de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração